



Boletim Informativo do VIGIAR-DF

Ano 5 Nº 8

04/10/2025

Nesta edição:

I - Qualidade do ar
no Distrito Federal **1**

2 - Clima e Saúde **5**

3 - Recomendações
de Saúde **6**

Objetivo: Informar à população do Distrito Federal sobre os riscos decorrentes da poluição atmosférica e sua relação com a saúde humana.

I – QUALIDADE DO AR NO DISTRITO FEDERAL

Os padrões de qualidade do ar nacionais foram atualizados pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama nº 491/2018 e pela Resolução Conama nº 506/2024 (revoga os arts. 1º ao 8º, os arts. 12 a 14 e o Anexo I da Resolução Conama nº 491, de 19 de novembro de 2018; e os itens 2.2.1 e 2.3 da Resolução Conama nº 5, de 15 de junho de 1989).

A primeira fase, atualmente em curso, valerá até 31 de dezembro de 2024. A partir de 1º de janeiro de 2025, o país passará para os Padrões de Qualidade do Ar Intermediários PI-2, que serão substituídos pelos PI-3 em 1º de janeiro de 2033. Os PI-4 entrarão em vigor em 2044, etapa final antes dos padrões finais, que serão adotados em data a ser determinada pelo Conama.

Em 2021, a Organização Mundial de Saúde - OMS publicou as Diretrizes Globais para Qualidade do Ar (Partículas inaláveis (MP2,5 e MP10), ozônio, dióxido de nitrogênio, dióxido de enxofre e monóxido de carbono) com uma revisão dos valores-guia para os poluentes atmosféricos visando à proteção da saúde da população.

O índice de qualidade do ar (IQAr) foi criado visando facilitar a divulgação dos dados de monitoramento da qualidade do ar de curto prazo, conforme estabelecido pela Resolução Conama nº 506/24 e pela Lei nº 14.850/2024 – Política Nacional de Qualidade do Ar, tornando mais fácil o entendimento dos resultados pela sociedade. Para mais informações acesse: [orientacao-tecnica-indice-de-qualidade-do-ar-jan-25.pdf](#).

O Painel VIGIAR é uma ferramenta que identifica áreas com maior exposição a poluentes atmosféricos e seus impactos na saúde da população, e está disponível no link no [Microsoft Power BI](#).

Tabela 1. Padrões de Qualidade do Ar da OMS, 2021.

Poluente	Período de Referência	Meta	Meta	Meta	Meta	Valores-guia
		Intermediária 1	Intermediária 2	Intermediária 3	Intermediária 4	
MP _{2,5} (µg/m ³)	Anual	35	25	15	10	5
	24 horas ¹	75	50	37,5	25	15
MP ₁₀ (µg/m ³)	Anual	70	50	30	20	15
	24 horas ¹	150	100	75	50	45
O ₃ (µg/m ³)	Alta temporada ²	100	70	-	-	60
	8 horas ³	160	120	-	-	100
NO ₂ (µg/m ³)	Anual	40	30	20	-	10
	24 horas	120	50	-	-	25
SO ₂ (µg/m ³)	24 horas	125	50	-	-	40

As metas intermediárias são níveis de poluentes do ar que são mais elevados do que os valores-guia e devem ser consideradas como etapas em direção ao cumprimento final dos valores-guia no futuro, e não como metas finais. O número de metas intermediárias e os valores numéricos delas são específicos para cada poluente ([OPAS, 2021](#)).

Tabela 2. Nível da qualidade do ar por poluente atmosférico.

Qualidade do Ar	Índice	MP ₁₀ (µg/m ³) 24h	MP _{2,5} (µg/m ³) 24h	O ₃ (µg/m ³) 8h	CO (ppm) 8h	NO ₂ (µg/m ³) 1h	SO ₂ (µg/m ³) 24h
N1 – Boa	0 – 40	0 – 50	0 – 25	0 – 100	0 – 9	0 – 200	0 – 20
N2 – Moderada	41 – 80	>50 – 100	>25 – 50	>100 – 200	>9 – 11	>200 – 240	>20 – 40
N3 – Ruim	81 – 120	>100 – 150	>50 – 75	>200 – 300	>11 – 13	>240 – 320	>40 – 365
N4 – Muito Ruim	121 – 200	>150 – 250	>75 – 125	>300 – 320	>13 – 15	>320 – 1130	>365 – 800
N5 – Péssima	>200	>250	>125	>320	>15	>1130	>800

Fonte: Cetesb, 2018.

Quadro 1. Qualidade do Ar por poluente MP (Material Particulado) no Distrito Federal em julho de 2025. Fonte: IBRAM, 2025. *(-) : Não avaliado.

Localidade	Rodoviária do Plano Piloto ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)		IFB - Campus Samambaia ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)	IFB - Campus Estrutural ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)	Jardim Zoológico ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)	Fercal Oeste ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)		Fercal Boa Vista ($\mu\text{g}/\text{m}^3$)	
	MP10	MP2,5	MP10			MP10	MP2,5	MP10	MP2,5
03/07/2025	-	-	-	-	3,47	52,76	52,76	66,27	64,51
05/07/2025	-	-	1,63	30,11	-	-	-	-	-
09/07/2025	-	-	-	-	-	73,15	68,99	60,56	67,93
10/07/2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11/07/2025	-	-	0,77	44,12	-	-	-	-	-
15/07/2025	-	-	-	-	-	43,32	41,93	50,31	47,13
16/07/2025	-	-	-	-	5,86	-	-	-	-
17/07/2025	-	-	-	62,19	-	-	-	-	-
21/07/2025	-	-	-	-	-	53,03	58,59	40,84	44,05
22/07/2025	-	-	-	-	9,03	-	-	-	-
23/07/2025	-	-	2,57	-	-	-	-	-	-
27/07/2025	-	-	-	-	-	56,29	61,69	-	52,38
28/07/2025	-	-	-	-	10,92	-	-	-	-
29/07/2025	-	-	0,7	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBRAM, 2025.

**Rodoviária do Plano Piloto: Monitoramento interrompido por problemas no cabo de alimentação de energia dos equipamentos (00391-00003775/2025-19).

Em julho de 2025, a qualidade do ar variou entre as Regiões Administrativas do Distrito Federal. As estações da Fercal Oeste e Boa Vista registraram os maiores níveis de material particulado (MP10 e MP2,5), chegando ao IQAr **Ruim** com valores até 68,99 $\mu\text{g}/\text{m}^3$.

Esses valores superam os padrões da OPAS (Tabela 1), embora ainda estejam dentro dos limites legais do Conama (Resolução nº 506/2024). Esses dados demonstram a influência do período de seca e estiagem no DF, com o advento das queimadas e maior concentração de MP, e reforçam a importância de acompanhar os indicadores ambientais e meteorológicos para evitar exposição à poluição atmosférica, principalmente entre crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias e cardíacas.

Quadro 2. Índice de Qualidade do Ar na Fercal por poluente atmosférico em julho de 2025.

LOCALIDADE	Fercal ESCOLA		Fercal CRAS				
	Data de Amostragem	MP 2,5 (µg/m³)	MP 10 (µg/m³)	MP 2,5 (µg/m³)	MP 10 (µg/m³)	SO ₂ (µg/m³)	O ₃ (µg/m³)
01/07/2025	9,59	60,7	16,63	88,95	4,824	30,16	0,79
02/07/2025	10,27	59,08	14,43	65	10,31	28,53	0,832
03/07/2025	5,47	21,11	13,03	46,46	7,087	27,9	0,665
04/07/2025	8,35	37,9	16,41	57,68	5,44	33,15	0,698
05/07/2025	6,65	26,62	19,72	68,28	3,335	27,73	0,883
06/07/2025	12,83	44,55	22,63	71	3,43	27,68	1,138
07/07/2025	8,68	37,69	17,24	69,78	4,926	30,2	0,803
08/07/2025	12,18	53,87	23,71	95,37	6,264	32,15	0,748
09/07/2025	11,13	60,68	15,36	59,77	6,395	34,61	0,544
10/07/2025	11,13	57,69	11,96	40,22	3,357	31	0,504
11/07/2025	11,86	42,53	16,52	66,32	3,186	26,4	1,032
12/07/2025	8,93	28,86	15,27	61,81	2,727	23,7	1,296
13/07/2025	13,22	36,48	15,55	62,71	2,861	23,8	1,425
14/07/2025	5,76	35,03	11,2	38,94	1,466	31,82	0,619
15/07/2025	9,44	45,18	19,06	83,25	2,08	29,73	0,515
16/07/2025	10,18	51,31	21,22	79,03	3,027	31,33	0,825
17/07/2025	9,93	42,05	16,57	56,87	1,76	33,56	0,794
18/07/2025	5,32	28,72	15,23	61,83	1,439	34,67	0,748
19/07/2025	8,99	36,29	25,69	76,6	1,526	34,77	1,022
20/07/2025	9,23	39,1	26,71	76,52	1,174	36,07	1,093
21/07/2025	6,66	32,23	20,09	75,47	0,804	27,6	0,851
22/07/2025	7,94	44,79	20,07	58,66	1,236	33,14	0,723
23/07/2025	7,08	54,42	15,55	69,81	0,379	36,21	0,637
24/07/2025	7,74	41,99	16,96	65,67	0,555	36,36	0,631
25/07/2025	12,32	51,4	17,66	67,97	1,665	36,13	0,688
26/07/2025	9,04	44,33	19,3	75,87	0,617	36,07	1,2
27/07/2025	8,55	48,63	16,46	57,36	0,438	37,49	1,333
28/07/2025	8,63	48,72	16,29	58,39	0,834	33,13	0,739
29/07/2025	–	–	19,45	74,35	0,178	39,79	1,01
30/07/2025	6,46	45,18	18,06	61	0,682	35,7	0,95
31/07/2025	18,64	63,51	20,45	70,78	0,541	35,58	1,115
Porcentagem de amostragens válidas	96,70%	96,7%	100,0%	100,0%	93,3%	100,0%	100,0%
Média Mensal	9,4	44,02	17,88	66,5	2,727	32,13	0,866

Fonte: IBRAM, 2025.

A Fercal Escola apresentou uma situação menos crítica, com partículas finas (MP2,5) em média seguras e MP10, próximo ao limite recomendado pela OMS.

Já a Fercal CRAS registrou poluição mais intensa, com MP10 e MP2,5 frequentemente acima dos níveis de referência da OMS, o que indica IQAr **moderado**, o que repercute na saúde especialmente de pessoas com comorbidades respiratórias e cardíacas. Os demais poluentes (SO₂, O₃ e CO) ficaram em níveis considerados seguros, com IQAr **boa**.

2 - CLIMA E SAÚDE

O Índice de Qualidade do Ar (IQA_r), definido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), é um indicador que sintetiza, em uma escala padronizada, a concentração de poluentes atmosféricos e seus potenciais efeitos na saúde humana e no meio ambiente. Calculado a partir de medições de poluentes-chave, como material particulado (PM_{2.5} e PM₁₀), ozônio (O₃), dióxido de nitrogênio (NO₂), dióxido de enxofre (SO₂) e monóxido de carbono (CO), o IQA_r classifica a qualidade do ar em faixas que variam de “boa” a “péssima”.

No Distrito Federal, o IQA_r varia de moderado a ruim no período de 04 a 09/10/2025, conforme gráfico abaixo.



Gráfico 1. Índice de Qualidade do Ar no Distrito Federal, no período de 04 a 09 de outubro de 2025. Fonte: <https://shiny.icict.fiocruz.br/polbr/>.



Distrito Federal/
Brasília - DF

06/10/2025 18:00

IQA_r 77.61

N2 - Moderada

Pessoas de grupos sensíveis (crianças, idosos e pessoas com doença respiratórias e cardíacas) podem apresentar sintomas como tosse seca e cansaço. A população em geral não é afetada.

Recomendações de saúde

Aumentar a ingestão de água e líquidos para manter as vias respiratórias hidratadas e protegidas; evitar atividades físicas em horários de elevadas concentrações de poluentes do ar de 12h às 16h; em áreas de queimadas usar máscaras N95, PFF2 ou P100; ao dirigir, manter as janelas fechadas e o ar-condicionado em modo de recirculação; para usuários de ar-condicionado, fechar a entrada de ar externo e manter os filtros limpos; orientar para que a limpeza de cinzas seja feita com panos úmidos; crianças, idosos e gestantes devem dobrar a atenção às recomendações gerais e buscar atendimento médico se apresentarem sintomas. Indivíduos com comorbidades (cardíacas, respiratórias, imunológicas) devem ser orientados a buscar atendimento para atualizar seus planos de tratamento, manter medicamentos disponíveis, procurar auxílio médico em caso do agravamento do quadro clínico e considerar, se possível, o afastamento temporário das áreas afetadas pela poluição.

3 - RECOMENDAÇÕES DE SAÚDE

3.1 - A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL À FUMAÇA DE INCÊNDIOS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Segundo Relatório do Ministério Público do Trabalho - MPT/ Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Codemat/ MPT/ GE Mudanças Climáticas e Impactos no MA de março/ 2025, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- 1) elaboração de planos de ação para o caso de deterioração da qualidade do ar, decorrente da poluição causada por incêndios florestais; integrados e harmônicos aos demais programas de saúde e segurança no trabalho vigentes na tomadora de serviços, assim como aos planos de ação destinados à adaptação às Mudanças Climáticas, vigentes nas unidades da federação nas quais a atividade é desenvolvida;
- 2) acompanhamento periódico do índice de qualidade do ar (IQAr ou similar), pelo empregador ou tomador da atividade, no tocante à concentração de PM_{2,5} e PM₁₀, sempre que haja fundamentos razoáveis para antecipar a contaminação do ar por fumaça de incêndios;
- 3) adoção de mecanismos de informação aos trabalhadores e às trabalhadoras quanto a esses dados, e aos impactos da má qualidade do ar sobre a sua saúde;
- 4) transferência das atividades dos seguintes trabalhadores e trabalhadoras ao ar livre, para espaços fechados dotados de ventilação mecânica, ar-condicionado e mecanismos de filtragem adequados à captação e retenção de PM_{2,5}; sempre que o IQAr relativo a tais partículas atingir:
 - 4.1) idosos, gestantes e pessoas com doenças respiratórias, cardiovasculares ou cerebrovasculares: 121; 4.2) demais trabalhadores e trabalhadoras: 201.
- 5) interrupção de atividades laborais, que incluam atividade física intensiva ou prolongada ao livre, por parte dos seguintes trabalhadores e trabalhadoras, sempre que o IQAr relativo a PM_{2,5} atingir:
 - 5.1) idosos e pessoas com doenças respiratórias, cardiovasculares ou cerebrovasculares: 121;
 - 5.2) demais trabalhadores e trabalhadoras: 201.
- 6) Em caso de impossibilidade de transferência ou interrupção das atividades nos moldes dos itens anteriores, o fornecimento e a exigência de uso de respiradores N95 ou equivalentes, aos seguintes trabalhadores e trabalhadoras, sempre que o IQAr relativo a PM_{2,5} atingir:
 - 6.1) idosos e pessoas com doenças respiratórias, cardiovasculares ou cerebrovasculares: 121;
 - 6.2) demais trabalhadores e trabalhadoras: 201.
- 7) O empregador ou tomador dos serviços deverá observar as condições de instalação e de manutenção das condições de funcionamento e de higiene dos aparelhos de ar-condicionado e dos respectivos filtros, de acordo com as instruções dos fabricantes, e nos moldes previstos no respectivo PMOC.

Para informações adicionais, acessar: [diretriz-anexo-2-estudo-exposicao-ocupacional-fumaca-de-incencios.pdf](#).

Dúvidas e/ou sugestões

Entrar em contato com a Equipe do VIGIAR-DF/GVAFNB/DIVAL/DF.

Telefones: 3449-4431

e-mail: gvafnb@gmail.com

Juracy Cavalcante Lacerda Júnior - Secretário da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal

Fabiano dos Anjos Pereira Martins - Subsecretário de Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Kênia Cristina de Oliveira – Diretora da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde

Andressa Aparecida Cassiano do Nascimento- Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores Não Biológicos

Equipe de elaboração do Boletim

Glauce Araújo Ideião Lins - Enfermeira e Especialista em Poluição do Ar e Saúde Humana pela FMUSP

Helena Alves Santana - Téc. de enfermagem

Jennifer Alexandra Rios Silva– Apoiadora do Vigidesastres

Equipe da GVAFNB

Glauce Araújo Ideião Lins - Enfermeira e Especialista em Poluição do Ar e Saúde Humana

Helena Alves Santana - Téc. de enfermagem

Jennifer Alexandra Rios Silva– Apoiadora Vigidesastres

João Suender Moreira – Biólogo/DIVAL

Luís Gustavo Alves Peres– Analista do Brasília Ambiental

Adoaldo Dias Alencar -AOSD

André Luiz Silva Rocha -AVA

Eliana Tavares de Lima -Téc. de Enfermagem

Evilásio Medeiros de Azevedo - Ag. de Saúde Pública

Sueli dos Santos Montenegro -Administrador

Thais Mercadante Neves -AVA

Vânia Lúcia Freitas Pedrosa -Analista em GAPS

Ingrid de Souza Pereira - Enfermeira

Jéssia Silveira-AVA

AVISO: O Boletim Informativo VIGIAR/DF é de livre distribuição e divulgação, entretanto o VIGIAR/DF não se responsabiliza pelo uso indevido destas informações.